



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2021

"Acrescenta os incisos VIII e IX ao artigo 12da Lei Municipal n. 1.611/2019", com objetivo de adicionar Auxílio Alimentação e Adicional de Periculosidade a Lei do Conselho Tutelar.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Eber Lopes Reis

RELATÓRIO:

Presente anteprojeto este com objetivo "Acrescenta os incisos VIII e IX ao artigo 12da Lei Municipal n. 1.611/2019", com objetivo de adicionar Auxílio Alimentação e Adicional de Periculosidade a Lei do Conselho Tutelar,

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.

1



VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 03/2021.

Sala das Comissões, em 23 de Abril de 2021.


EBER LOPES REIS
Relator CCJRF

Acompanho o voto do Vereador Relator:


Braz Carlos Correia
Presidente CCJRF

Acompanho o voto do Vereador Relator.


Edison Crispin Dias
Secretário CCJRF